



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 22/2025 - DRG/PRU/IFSP DE 8 DE AGOSTO DE 2025**

Designa a Comissão Local de Acompanhamento das Ações de Acesso, Permanência e Êxito dos Estudantes (CIPEE) do *Campus* Presidente Prudente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE PRUDENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria nº 5748/IFSP, de 30 de junho de 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no item 19 na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a necessidade em dar andamento nas ações para promoção ao acesso e o combate à retenção e evasão dos estudantes do *Campus* Presidente Prudente do IFSP.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local de Acompanhamento das Ações de Acesso, Permanência e Êxito dos Estudantes (CIPEE), do *Campus* Presidente Prudente do IFSP, com a finalidade de elaboração e acompanhamento do Plano Local de Acesso, Permanência e Êxito.

Art. 2º Compete à CIPEE Local:

I- Atuar de forma colaborativa com a Comissão Central para a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Institucional e Local de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de São Paulo;

II- Participar das reuniões junto à Comissão Central que tratam do acesso, permanência e êxito estudantil no IFSP;

III- Realizar o levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre acesso, evasão e retenção escolar do *campus*;

IV - Realizar estudos e análises dos principais fatores relacionados ao acesso, conclusão, retenção e evasão dos estudantes do *campus*;

V- Articular junto aos demais setores do *campus* para elaboração do Plano Estratégico local de Acesso, Permanência e Êxito;

VI- Realizar o monitoramento e avaliação do Plano Estratégico local, zelando pelo cumprimento das ações e metas previstas;

VII- Propor ações de intervenção, em parceria com os demais setores do *campus*, para melhoria dos índices de acesso, desempenho acadêmico, de retenção e de evasão dos estudantes do *campus*;

VIII- Elaborar relatórios das atividades de acompanhamento das ações de acesso, permanência e êxito desenvolvidas, bem como das ações não cumpridas, com a devida sinalização de reprogramação do cumprimento das metas estabelecidas;

IX- Divulgar e avaliar anualmente, junto à comunidade escolar, os resultados das ações realizadas, com base nas metas previstas no Plano Estratégico local, bem como a repactuação das metas em articulação com o PDI vigente;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a CIPEE Local:

<b>Membros</b>	<b>Representação</b>
Leandro Aparecido de Souza	DAE/Presidente
Alan Rodrigo Antunes	CEIC do Integrado em Agroindústria
Fábio Luiz Seribeli	CEIC do Técnico em Agroindústria
Patrícia da SilvaNunes	Representante da CEX
Roselene Ferreira Oliveira	Representante da CPI
Thiago de Souza Celestrino	CEIC do Integrado em Alimentos

I – Os servidores designados para a CIPEE Local disponibilizarão de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento de suas atividades;

II – A distribuição das atividades específicas da CIPEE Local será definida internamente.

Art. 4º A CIPEE Local é uma comissão permanente dos *campi* do IFSP e deverá ser recomposta a cada ano e por necessidade de substituição de membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Abbud Olivete  
Diretora-Geral  
IFSP - *Campus* Presidente Prudente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Abbud Olivete, DIRETOR(A) GERAL - FG2 - DRG/PRU**, em 08/08/2025 18:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1004182

**Código de Autenticação:** 4db316ca74

